



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



LEI Nº 31/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre denominação de Vias Públicas no loteamento denominado Residencial TARA e dá outras providências".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas existentes no loteamento denominado "**Residencial TARA**", neste Município de Lutécia, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada conforme segue:

- A Rua "**1**" passa a denominar-se **Rua OLGA AMIRANDA GONÇALVES**;
- A Rua "**2**" passa a denominar-se **Rua JOSÉ ALVES PINTO**;
- A Rua "**3**" passa a denominar-se **Rua ARNALDO NHOQUE**;
- A Rua "**4**" passa a denominar-se **Rua JULIETA SALES, e**,
- A Rua "**5**" passa a denominar-se **Rua JOSÉ BARQUILHA MOLINA**.

Artigo 2º - Havendo recurso disponível, o Poder Executivo providenciará placas de identificação das Ruas, com as denominações dada por esta Lei, a ser fixada no local e também as sinalizações horizontais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Setembro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Data: 05/09/2023 Edição: 673

Visto do servidor responsável:

CROQUI – ANEXO – LEI Nº 31/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

